



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL  
Departamento de Estruturação Regional  
Coordenação-Geral de Gestão Territorial

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 16/2021**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão descentralizador: **Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)**

Nome da autoridade competente: **João Mendes da Rocha Neto**

Número do CPF: **958.185.537-87**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SDR/Departamento de Estruturação Regional/Coordenação-Geral de Gestão do Território**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA Nº 2.388, DE 18 DE JULHO DE 2023,DOU**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG SIAFI 530023- Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG SIAFI 530023- Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa**Nome da autoridade competente: **Aldenize Ruela Xavier**Número do CPF: **673.500.202-44**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-Reitoria De Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Proplan/Ufopa**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158515 - Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa.****3. OBJETO:**

O 2º Termo Aditivo ao TED nº 16/2021 - SMDRU/MDR objetiva a prorrogação da vigência do referido TED, por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 31 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, sem ensejar alteração do valor global pactuado originalmente neste TED para **IMPLANTAR A REDE PARAENSE DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CDR/PARÁ.**

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

3.1 Meta	3.2 Etapa /Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			N'			
1	1	Seleção e Contratação de Bolsistas de Estímulo à Inovação	N'	22	Agosto 2021	Outubro 2021
2	2	Manutenção do espaço físico dos Polos-CDR	N'	10	Agosto 2021	Janeiro 2024
3	3	Articulações interinstitucionais e promoção de eventos	N'	10 10	Agosto 2021	Fevereiro 2021

4	4	Capacitação dos agentes dos Polos CDR e do entorno e Contratação de Bolsistas BEI-Pesquisadores associados	Produto N'	1 10	Agosto 2021	Janeiro 2024
5	5	Acompanhamento, Supervisão e elaboração do Relatório Final de execução do Projeto	N'	20	Agosto 2021	Janeiro 2024

##### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A presente Proposta visa á implantação da REDE PARAENSE DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CDR/PARÁ, tendo por objetivo a criação e desenvolvimento de polos de gestão da inovação científico-tecnológica em todas as regiões do estado do Pará, envolvendo as instituições de ciência e tecnologia, os segmentos empreendedores, o poder público local e as agências de financiamento presentes no território, em bases institucionais cooperativas e reciprocamente complementares.

De acordo com estudos da OCDE (2013)\ a inovação tecnológica é um dos pilares mais importantes para a promoção da competitividade e do desenvolvimento econômico regional em bases sustentáveis, a propiciar efeitos socioeconômicos positivos por um período de tempo mais longo, usualmente em intervalos cíclicos de, aproximadamente, dez anos, com mudança significativa no padrão e na produtividade dos empreendimentos geradores de riqueza.

Sem tecnologia e inovação - afirmam os principais estudos internacionais - não há perspectiva de crescimento socioeconômico, uma vez que são as inovações tecnológicas que impulsionam os ciclos de crescimento da economia, sendo que o fluxo circular apenas sai da inércia com a entrada da inovação, que é a fonte geradora de competitividade das firmas (SCHUMPETER,1942).

Sabe-se que, muito além da percepção do senso comum - que associa inovação unicamente a produtos high-tech a inovação pode ocorrer por meio de:

- (i) um novo bem ou um novo tipo de bem;
- (ii) um novo método de produção;
- (iii) a abertura de um novo mercado;
- (iv) a utilização de novas fontes de matérias-primas e/ou
- (v) uma nova organização da(s) firma(s) - entre outras possibilidades.

Nesse sentido, a criação de ambientes de inovação (Ai), a exemplo de parques tecnológicos, incubadoras de empresas, centros ou redes de pesquisas tecnológicas, polos de inovação, escritórios de transferência de tecnologia, dentre outros que favoreçam a transição dos ecossistemas regionais para um patamar mais arrojado e verticalizado de empreendedorismo, apresenta-se como uma estratégia indispensável para o avanço do desenvolvimento territorial, por se constituírem em espaços que favorecem a criação, a transferência e a difusão de conhecimento científico e tecnológico junto ao (e para o) circunscrito setor produtivo.

Contudo, para que toda essa complexa engenharia institucional seja viabilizada e tornada realidade, há a necessidade de agenciamentos que promovam a sinergia adequada entre os atores interessados no advento dessa ambientação inovativa, e que pressupõe, por imperativo, parcerias colaborativas e cumulativas no tempo e, por conseguinte, a atuação de entidades especializadas que cumpram, por estatuto próprio e propósito institucional específico, esse decisivo e estratégico papel articulador.

Eis o desafio - e a aposta - que fundamenta(m) a presente Proposta!

A premissa da qual se parte é a de que o CONHECIMENTO, base da inovação, cada vez mais é gerado e partilhado em REDE; e que, portanto, o conceito de TERRITÓRIO pode ser alargado e enriquecido no mesmo sentido e perspectiva.

Por esse prisma, ao invés de se ter inúmeros CDRs espalhados pelas diversas mesorregiões do estado e autônomos entre si, com identidades e linhas de atuação distintas - o que poderia resultar num baixo rendimento produtivo -, ter-se-ia uma única REDE articulada de ação, compacta e sinérgica (CDR/PARÁ), constituída de um CENTRO de inteligência, planejamento e supervisão conectado a NÚCLEOS operacionais LOCAIS, quantos necessários e possíveis, na qualidade de POLOS TERRITORIAIS do trabalho em rede.

Sabe-se que o CONHECIMENTO reside em instituições e pessoas; e que, graças aos recursos virtuais de comunicação instantânea hoje disponíveis - que permitem a interação remota em tempo real -, ele circula com eficácia entre os atores e protagonistas do processo social, não obstante as distâncias espaciais. Assim, uma pessoa potencialmente qualificada para a função de articulação da inovação - com boa formação acadêmica, capacidade de iniciativa, espírito empreendedor e bom relacionamento com o meio social -, uma vez bem selecionada, pode apresentar, em cada local, resultados tão positivos e profícuos quanto os de uma equipe numericamente mais ampla (mas de capacitação mediana), desde que tenha a possibilidade de estar em contato permanente com o Núcleo Central da REDE (sede do CDR estadual) - que deve funcionar como CENTRAL DE INTELIGÊNCIA -, o que é facilitado e viabilizado pelas novas tecnologias da informação e comunicação.

Esta estratégia, além de promissora do ponto de vista da gestão - tornando os atores "ausentes" presentes e os territórios espaços em processos permanentes de "reencaixes" (virtuais) e ressignificações -, ainda apresenta a vantagem de ser financeiramente mais barata e economicamente exequível, o que permite acelerar a atuação do CDR/Pará em um número maior de territórios e multiplicar os efeitos benéficos do Programa. Ademais, uma ação coordenada em rede oportuniza uma maior cooperação inter-regional de talentos e instituições, possibilitando, graças à circulação de cérebros e partilha de laboratórios - estrategicamente mobilizados pelo Núcleo Central -, a superação de eventuais lacunas de conhecimento e/ou tecnológicas que venham a se apresentar num determinado território, em função das exigências mais específicas dos projetos ali situados.

A presente Proposta, além do mais, nos termos e na modelagem aqui sugeridos, importa que o Pará possa servir de case e referência, inclusive, para órgãos federais comprometidos com o desenvolvimento regional ou, mesmo, para outras unidades federativas que tenham por objetivo justo a formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento territorial.

Em termos nacionais, pode-se dizer que o Pará, por suas características e peculiaridades, apresenta-se como "laboratório" ideal para tal experimento, a contar a sua incomparável complexidade e os desafios, daí, decorrentes:

(a) territorialmente mais extenso que toda a região Sudeste, é o segundo estado brasileiro em tamanho de área (1.247.955 km<sup>2</sup>);

(b) em razão disso, apresenta grandes distâncias entre os municípios, dificultando e encarecendo os deslocamentos de pessoas e mercadorias (alguns dos quais só são possíveis por via aérea);

(c) tal dificuldade é potencializada pela presença de grandes rios e densas reservas florestais na maioria dos itinerários;

(d) diferentemente do Amazonas, que concentra a maioria de sua população (mais da metade) em torno da capital (Zona Franca), em território paraense a industrialização (minério, agronegócio, produtos florestais, etc.) e o processo de urbanização se deslocam para o interior, fator que incide no crescimento acelerado de cidades de porte médio em, praticamente, todas as mesorregiões - e, por conseqüência, na necessidade de atendimento dessa população, que já representa % dos quase 9 milhões de habitantes residentes no estado.

Em suma: se este NOVO MODELO der bons resultados num estado com o porte e as características do Pará - pautado por todos esses obstáculos e adversidades -, por derivação há de se supor que o será, necessariamente, em qualquer outro contexto do território nacional, cujas condições mais favoráveis de infraestrutura, por princípio, constituem-se, a priori, em elementos de facilitação a qualquer similar empreendimento.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado.

### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Seleção Contratação de Bolsistas Estímulo à Inovação	Nº	22	R\$ 105.138,47	RS1.366.800,00	Agosto 2021	Outubro 2021
PRODUTO	Bolsistas Selecionados e Contratados	Nº	22	R\$ 105.138,47	RS1.366.800,00	Agosto 2021	Outubro 2021
META 2	Manutenção do espaço físico dos Polos-CDR	Nº	10	RS 68.400,00	RS 684.000,00	Agosto 2021	Outubro 2021
PRODUTO	Polos-CDR mantidos	Nº	10	RS 68.400,00	RS 684.000,00	Agosto 2021	Outubro 2021
META 3	Articulações interinstitucionais e promoção de eventos	Nº	10	RS163.600,00	RS 313.600,00	Agosto 2021	Fevereiro 2021
PRODUTO	Acordos assinados Eventos realizados	Nº	10	RS 150.000,00			
META 4	Capacitação dos agentes dos Poios CDR e entorno Contratação de Bolsistas BEI/Pesquisadores Associados	Nº	1	RS 242.800,00	RS 986.800,00	Agosto 2021	Janeiro 2024
PRODUTO	Agentes dos poios CDR e entorno capacitados; Pesquisadores associados	PRODUTO	10	RS 74.400,00			
PRODUTO	Agentes dos poios CDR e entorno capacitados; Pesquisadores associados	Nº	1	RS 242.800,00	RS 986.800,00	Agosto 2021	Janeiro 2024
		PRODUTO	10	RS 74.400,00			

	contratados como Bolsistas BEI						
META 5	Acompanhamento, Supervisão e elaboração do Relatório Final de execução do Projeto	Nº PRODUTO	20 1	R\$ 8.800,00	R\$ 88.000,00	Agosto 2021	Janeiro 2024
PRODUTO	Visitas aos Poios CDR Relatório Final concluído	Nº PRODUTO	20 1	R\$ 8.800,00	R\$ 88.000,00	Agosto 2021	Janeiro 2024

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
AGOSTO /2021	R\$ 3.440.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.33		R\$ 149.600,00
33.90.14		R\$ 147.200,00
33.90.20	(Não)	R\$ 2.066.400,00
33.90.30		R\$ 612.000,00
33.90.39		R\$ 464.800,00
TOTAL		3.440.000,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Santarém/PA

**Aldenize Ruela Xavier**

Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa.

**13. APROVAÇÃO**

Brasília/DF

**João Mendes da Rocha Neto**

## Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ALDENIZE RUELA XAVIER, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 15:06, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a)**, em 31/07/2023, às 16:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4491020** e o código CRC **DBC72E4F**.